

LEI Nº 3.244, DE 26/02/02.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A sociedade civil, a associação ou a fundação constituída ou em funcionamento no Município de Iturama, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, pode ser declarada de utilidade pública municipal, desde que comprove:

I - que adquiriu personalidade jurídica;

~~II - que está em funcionamento de direito, ou de fato, há mais de 2 (dois) anos;~~

II - que está em funcionamento de direito ou de fato há mais de um ano

** Inciso com redação alterada pela Lei nº 3561 de 24 de agosto de 2006.*

III - que os cargos de sua direção não são remunerados;

IV - que seus Diretores são pessoas idôneas.

Parágrafo único - A declaração de cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da comarca em que a entidade for sediada.

Art. 2º - *Nenhum favor do Município decorrerá do título de utilidade pública.*

Art. 3º - *Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública da entidade que:*

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 1º desta Lei.

§ 1º - A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo.

§ 2º - A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 2 (dois) anos contados da data da revogação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de fevereiro de 2002.
Prefeito Municipal.

AUTORES: VEREADORES JOSÉ PICHIONI FILHO, ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA (NICO GARCIA), EVA SOUSA MIRANDA, MILTON DIAS DE FREITAS, JOÃO DE FREITAS PIMENTA (DONDINHO), ADAER LAURISTÃO FERREIRA, GISÉLIA MARIA FREITAS MIRANDA, DIJALME JOSÉ DE QUEIROZ (FRANGO), JANUÁRIO FRANCISCO DE ANDRADE, JEOVÁ MARQUES DE QUEIROZ, ITAMAR RODRIGUES DE FREITAS, NILSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, JOSÉ LÚCIO NETO, MARIA APARECIDA LONGO, SEBASTIÃO ALBERTO FERREIRA.